



*1730*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 3.330**

De 05 de Dezembro de 1 986

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar à Dotação Orçamentária vigente, do Poder Legislativo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 03. De dezembro de 1 986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional, no valor de Cz\$ 20.000,00 ( vinte mil cruzeiros ), suplementar à dotação orçamentária vigente, do Poder Legislativo, abaixo indicada :-

00	CÂMARA MUNICIPAL	
00.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0012.002	Manutenção de Secretaria da Câmara	20.000,00
T O T A L . . . . .		Cz\$ 20.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária em vigor, abaixo especificada :-

01	E X E C U T I V O	
01.02	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.08.0322.020	Serviços Contábeis	20.000,00
T O T A L . . . . .		Cz\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 ( cinco ) de Dezembro de 1 986 ( mil novecentos e oitenta e seis ).-

CLODOALDO MEDINA  
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*Jose Maria Brandão*  
 JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor de Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 173 do livro competente nº 24.-"PC"-